



Câmara Municipal de Limoeiro

CASA PROFESSOR AGRIPINO ALMEIDA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

UNIDADE REQUISITANTE	Divisão Administrativa
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	Eunice Euclides de Barros
MATRÍCULA	10254
E-MAIL	faleconosco@cml.pe.gov.br
TELEFONE	81 3628-0339

1. INDICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO QUE SE PRETENDE CONTRATAR:

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PINTURA E PEQUENOS REPAROS), NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE.

Classificação do objeto: Comum de engenharia

Forma de contratação: Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21.

Tipo de execução: Indireta

2. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – PAC:

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos, uma vez que o PAC deste poder legislativo, ainda encontra-se em fase de estudo e elaboração.

3. O QUANTITATIVO DO OBJETO NA SER CONTRATADO:

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante a realização de vistoria técnica, e posterior elaboração de Projeto Básico de engenharia, em observância à previsão da demanda a ser atendida, bem como considerando o orçamento disponível para fins de realização das referidas despesas.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO:

Rua da Matriz, 134 – Centro – CEP 55700-000 – Limoeiro-PE – Fone: (81) 3628.0339 – CNPJ:
11.519.626/0001-25

e-mail: faleconosco@cml.pe.gov.br Site: www.cml.pe.gov.br



Câmara Municipal de Limoeiro

CASA PROFESSOR AGRIPINO ALMEIDA

A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se:

Em decorrência da falta de reformas e manutenções ao longo de vários anos, faz-se necessário a realização de serviços de pintura e pequenos reparos no prédio da sede da Câmara Municipal de Limoeiro/PE.

O prédio em questão se encontra há algum tempo sem a realização de manutenção nos revestimentos das fachadas e partes internas, onde é possível observar, descascamento e deslocamento em alguns setores.

A contratação deste serviço justifica-se devido à complexidade em realizar o objeto e a necessidade de utilização de mão de obra especializada para execução do objeto.

Os serviços de pintura se apresenta não apenas como um aspecto de maior zelo pelo bem público, mas também para reparar problemas na pintura anterior, como descascados, sujeira, problemas de umidade e várias outras situações.

Anualmente, com a proximidade do fim de ano, há um costume/tradição que assim como os particulares, os prédios pertencentes aos órgãos públicos, em especial aos Poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário, por sua significativa representatividade, junto aos cidadãos, todos realizarem uma ornamentação alusiva aos festejos de fim de ano – Natal e Ano Novo, como forma de felicitar servidores e usuários dos serviços públicos. E paralelamente a referida ornamentação, faz-se necessário realizar a cada ano, pequenos reparos, assim como serviços de pintura do prédio, até porque, com a ação do tempo, movimentação de usuários e outros agentes externos, surgem alguns serviços que se fazem necessários a conservação do patrimônio público, motivo pelo qual requeremos vossos préstimos no sentido de analisar, a possibilidade de autorizar a contratação dos serviços ora em questão, mediante termos e condições apresentadas neste Termo de referência, e respectivo Projeto Básico, anexo aos autos deste processo administrativo..

Por fim, solicitamos vossa apreciação no sentido de aprovar, o referido pleito, considerando o avanço proposto bem como os benefícios a serem adquiridos, mediante a implantação do Sistema ora referendado, assim como Estudo de Viabilidade Técnica parte integrante deste DFD.

5. PREVISÃO DA DATA DE ENTREGA DOS BENS E/OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

5.1. Início: 5 (cinco) dias após emissão da Ordem de serviço;

5.2. Conclusão: Em até 45 (quarenta e cinco) dias após início dos serviços.

5.3. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

6. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:



Câmara Municipal de Limoeiro

CASA PROFESSOR AGRIPINO ALMEIDA

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021	Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
DECRETO MUNICIPAL Nº134, DE 17 DE AGOSTO DE 2023	Regulamenta os procedimentos de licitação previstos na Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências

Limoeiro/PE, 24 de outubro de 2024.

Eunice Euclides de Barros
Matrícula:10254